

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 710/00.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA À UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica **DOADO** à União Federal – Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com sede à Rua São Francisco, n.º 52, Cidade Alta, Vitória-ES, inscrita no **CGC/MF.** sob o n.º 00.508.903/0017-45, uma área de terra, situada à Rua Cel. Constantino Cunha, Bairro Ideal, nesta cidade de São Mateus, medindo 4.200,00 M² (quatro mil e duzentos metros quadrados), confrontando-se: ao Norte, com propriedade do Estado do Espírito Santo; ao Sul, com a Rua Cel. Constantino Cunha; à Leste, com área remanescente do Município de São Mateus; e à Oeste, com área do Serviço Social do Comércio – SESC, inscrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis, protocolado no Livro n.º 1-D sob o n.º 51.437, datado de 04 (quatro) de Maio de 1998, lançamento R.01 – 13.832, Livro 02, de 04 (quatro) de Maio de 1998.

Art. 2º. A doação da área, tem por fim único e exclusivo a construção da sede própria e instalação da Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da transcrição ou outras quaisquer, pela legalização do terreno objeto desta Lei, correrão por conta exclusiva do **Donatário**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil (2000).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 710/00.

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.